



Secretaria Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Obras
Nossa terra, nosso orgulho!
Paulistânia-SP
Adm. 2017-2020



COLETA SELETIVA PAULISTANIENSE



O que é coleta seletiva?

Coleta seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios.

Por que separar os resíduos sólidos urbanos?

Cada tipo de resíduo tem um processo próprio de reciclagem. Na medida em que vários tipos de resíduos sólidos são misturados, sua reciclagem se torna mais cara ou mesmo inviável, pela dificuldade de separá-los de acordo com sua constituição ou composição. O processo industrial de reciclagem de uma lata de alumínio, por exemplo, é diferente da reciclagem de uma caixa de papelão.

Por este motivo, a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabeleceu que a coleta seletiva nos municípios brasileiros deve permitir, no mínimo, a segregação entre resíduos recicláveis secos e rejeitos. Os resíduos recicláveis secos são compostos, principalmente, por metais (como aço e alumínio), papel, papelão, tetrapak, diferentes tipos de plásticos e vidro. Já os rejeitos, que são os resíduos não recicláveis, são compostos principalmente por resíduos de banheiros (fraldas, absorventes, cotonetes...) e outros resíduos de limpeza.

Há, no entanto, uma outra parte importante dos resíduos que são os resíduos orgânicos, que consistem em restos de alimentos e resíduos de jardim (folhas secas, podas...). É importante que os resíduos orgânicos não sejam misturados com outros tipos de resíduos, para que não prejudiquem a reciclagem dos resíduos secos e para que os resíduos orgânicos possam ser reciclados e transformados em adubo de forma segura em processos simples como a compostagem. Por este motivo, alguns estabelecimentos e municípios tem adotado a separação dos resíduos em três frações: recicláveis secos, resíduos orgânicos e rejeitos.

Como funciona a coleta seletiva?

As formas mais comuns de coleta seletiva hoje existentes no Brasil são a coleta porta-a-porta e a coleta por Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). A coleta porta-a-porta pode ser realizada tanto pelo prestador do serviço público de limpeza e manejo dos resíduos sólidos (público ou privado) quanto por associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis. É o tipo de coleta em que um caminhão ou outro veículo passa em frente às residências e comércios recolhendo os resíduos que foram separados pela população.

Já os pontos de entrega voluntária consistem em locais situados estrategicamente próximos de um conjunto de residências ou instituições para entrega dos resíduos segregados e posterior coleta pelo poder público.

Qual a diferença entre Coleta Seletiva e Logística Reversa?

A logística reversa é a obrigação dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de determinados tipos de produtos (como pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes...) de estruturar sistemas que retornem estes produtos ao setor empresarial, para que sejam reinseridos no ciclo produtivo ou para outra destinação ambientalmente adequada.

Enquanto a coleta seletiva é uma obrigação dos titulares dos serviços de manejo de resíduos sólidos (poder público), a logística reversa é uma obrigação principalmente do setor empresarial pois, em geral, tratam-se de resíduos perigosos.

O que separar?

PAPEL: jornais, revistas, caixas, embalagens de papelão, papel de fax, sulfite, folha de caderno e envelopes.



NÃO SE RECICLA: papel carbono/metalizado/sanitário/celofane e plastificado, fita crepe, livros, pastas suspensas, etiqueta adesiva, bituca de cigarro e fotografias.

PLÁSTICO: garrafas pet, embalagens de plástico e sacos.



NÃO SE RECICLA: cabos de panela, tomadas, adesivos e acrílico.

METAL: latas de alumínio e de metal (tipo conserva), tampas de garrafa, materiais de aço em geral, cliques e grampo.



NÃO SE RECICLA: esponja de aço.

VIDRO: copos, garrafas, potes, frasco de medicamento, perfumes, desinfetantes e materiais de vidro.



NÃO SE RECICLA: espelhos, tubos de TV, louças e óculos.

Quando é coletado?

SEGUNDA-FEIRA	LIXO COMUM
TERÇA-FEIRA	RECICLÁVEL
QUARTA-FEIRA	LIXO COMUM
QUINTA-FEIRA	RECICLÁVEL
SEXTA-FEIRA	LIXO COMUM

A partir das 07h00min

Óleo de cozinha usado

Dados apontam que com um litro de óleo é possível contaminar 20 mil litros de água. Se acabar no solo, o líquido pode impermeabilizá-lo, o que contribui com enchentes e alagamentos. Além disso, quando entra em processo de decomposição, o óleo libera o gás metano que, além do mau cheiro, agrava o efeito estufa.

Leve seu óleo usado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a cada 04 litros de óleo usado, você troca por 01 litro de óleo novo.



Descarte de pilhas e baterias

Para fazer o descarte de pilhas e baterias é necessário, antes de tudo, armazenar as pilhas e/ou baterias sem misturá-las com outros tipo de materiais, apenas embalá-las em plástico resistente para evitar contato com umidade a fim de evitar vazamentos. Após leve até a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e deposite no coletor de pilhas.



Coleta de lâmpadas fluorescentes

Apesar de serem mais eficientes do que as lâmpadas incandescentes, no interior das lâmpadas fluorescentes existem componentes químicos muito perigosos à saúde. Dentre eles, o mais perigoso é o mercúrio, um metal pesado e tóxico. Devido à presença do mercúrio, o descarte das lâmpadas fluorescentes se torna muito complicado.

Leve sua lâmpada queimada e deposite-a no coletor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Resíduos da Construção Civil(RCC), o que fazer?

Resíduos da construção civil, comumente chamados de entulhos, são definidos pela Resolução CONAMA N° 370/2002 (alterada pela Resolução CONAMA n° 348/2004) como sendo os resíduos gerados em atividades de construção, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, além dos resíduos resultantes da preparação e da escavação de terrenos. Exemplos de resíduos que encontram-se nessa categorias são: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, azulejos, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc.

NUNCA MISTURE RCC COM O LIXO COMUM, ESSE MATERIAL É RECOLHIDO SEPARADAMENTE PELO TRATOR DA PREFEITURA. QUALQUER DÚVIDA ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE OBRAS.

FONTES

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ECYCLE

UFSC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE**

**DÚVIDAS? SOLUCIONE-AS NA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

AVENIDA JOSÉ FRANCISCO CASACA, 12

(14)3275-7237